

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 990 - EDIÇÃO EXTRA

Altamira 04 de Março de 2024

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Claudio Miros Gomes da Silva
Prefeito

Jorge Gonçalves de Souza
Vice-Prefeito

Silvano Fortunato da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Ricardo de Sousa Barboza
Procurador Geral

Bruna Souza Tomé
Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria Municipal de Comunicação

SECRETARIADO

Justino da Silva Bequiman
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Marconio Paiva da Silva
Secretário Municipal de Agricultura

Eliana Socorro Couto Gonçalves
Secretária Municipal de Turismo

Gustavo dos Santos Mafra
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Antonio Ubirajara Borgea Umbuzeiro Junior
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Francisco Edivaldo Xavier Bezerra
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Maria das Neves Moraes de Azevedo
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Souza Dias
Secretário Municipal de Cultura

Suelen da Silva Alves
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Izan Lira Passos
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Waldecir Aranha Maia
Secretário Municipal de Saúde

Waldecir Aranha Maia Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Victor Conde de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

www.altamira.pa.gov.br

RUA OTAVIANO SANTOS, Nº 2288 - SUDAM I - CEP: 68.371-250 - ALTAMIRA/PA

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 990- EDIÇÃO EXTRA

NESTA EDIÇÃO

PÁG. 03

LEI Nº 3495, DE 04 DE
MARÇO DE 2024
ALTERA E ACRESCENTA OS DISPOSITIVOS QUE
MENCIONA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.452, DE 05 DE
JULHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Lei nº 3.495, de 04 de março de 2024.

Altera e acrescenta os dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 3.452, de 05 de julho de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Altamira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Altamira aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 3.452, de 05 de julho de 2023, para compatibilizar a maior pontuação deste município com as melhores condições para contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e Saneamento – FINISA.

Art. 2º. SUPRIMIDO

Art. 3º. O art. 2º da Lei Municipal nº 3.452, de 05 de julho de 2023, passará a vigorar acrescida do Parágrafo Único, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. A taxa de juros da operação de crédito de que trata o Art. 1º desta Lei será de 112% até 114% do CDI ao ano (a.a), possuindo, ainda, garantia da UNIÃO FEDERAL.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças providenciará, no prazo de cinco dias, a inclusão dos acréscimos e alterações trazidas nos artigos anteriores no bojo da Lei Municipal nº 3.452, de 05 de julho de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de março de 2024.


CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br